



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

CI N.º 027/2023

Santo Antônio de Leverger, 07 de Agosto de 2023.

Da: Secretaria Executiva.

Para: Para Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, nas dependências do deste Poder Legislativo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais, gás e serviços afins, bem como o emprego dos equipamentos necessários à execução do serviço, conforme as necessidades deste Poder Legislativo conforme relação abaixo:

- Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado - Plenário. CARRIER 60.000 PISO TETO
- Manutenção preventiva e corretiva ar - Presidência. ELGIN 30.000 SPLIT
- Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado ELGIN 18.000 SPLIT
- Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado - Sala Espaço da Mulher. SAMSUNG 12.000 SPLIT
- Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado - Sala Protocolo. SAMSUNG 12.000 SPLIT
- Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado - Sala Auditoria. SAMSUNG 12.000 SPLIT

Atenciosamente,

Devanil Elena de Matos Costa
Secretaria Executiva

65 2193-8738 - Email: santoantoniولةvergercamara@gmail.com

Av. Santo Antônio, nº 367 - Centro - CEP 78180-000 - Sto Antônio de Leverger - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, nas dependências do deste Poder Legislativo, para atender as necessidades deste Poder Legislativos com os seguintes serviços solicitadas anteriormente conforme a CI.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 07 de Agsoto de 2023


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Page 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00027/23 DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA 07/08/2023

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADORES

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Setor Solicitante SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo **9 SECRETARIA EXECUTIVA**
Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas dependências desde poder Legislativo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais, gás refrigerante e serviços afins, bem como o emprego dos equipamentos necessários à execução do serviço.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	004.001.031	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN	5	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
2	004.001.035	AR CONDICIONADO CASSETE DE 60.000 BTUS	UN	3	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
3	004.001.030	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	UN	1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA
4	012.001.001	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INVERT	UN	1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA



SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 07 de agosto de 2023.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Média Valor Unitário
R\$1.082,78

Média Saneada Global
R\$7.622,58

Mediana Valor Unitário
R\$195,00

Máximo Valor Unitário
R\$6.600,00

Exibindo registros 1 a 14 de 14 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000015/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	1488009	UNIDADE	R\$ 1,00	18.009.871/0001-31
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE PLANALTO DA SERRA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000055/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	80000	UNIDADE	R\$ 1,00	18.009.871/0001-31
<input checked="" type="checkbox"/>	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000020/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	23125	MÊS	R\$ 20,38	06.021.988/0001-51
<input checked="" type="checkbox"/>	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000020/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	39991	MÊS	R\$ 20,90	25.191.599/0001-19
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000005/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	32	ANO	R\$ 60,00	45.352.734/0001-78
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000061/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	150	UNIDADE	R\$ 140,00	34.879.653/0001-04
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000013/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	97	UNIDADE	R\$ 190,00	07.288.540/0001-61
<input checked="" type="checkbox"/>	EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000003/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	55	MÊS	R\$ 200,00	25.191.599/0001-19
<input checked="" type="checkbox"/>	CM DE COMODORO	Dispensa de licitação	0000000008/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	1	UNIDADE	R\$ 270,00	13.877.146/0001-61
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000032/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	13	UNIDADE	R\$ 274,50	11.652.116/0001-21
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000032/2022	00022446	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00022446) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTE..	642	UNIDADE	R\$ 298,64	08.012.818/0001-36



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAC
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

LICITAÇÃO Nº: 00000000001/2022

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 15/03/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 6.600,00

Histórico de Situação

ABERTA em 16/03/2022

HOMOLOGADA em 16/03/2022

Ítems

- **SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAC
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA**
Quantidade: 01 por R\$ 6.600,00 = R\$ 6.600,00
PARTICIPANTES: PM BELLORINI ME ✨



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

PESQUISA DE PREÇO
PROCESSO N.º 027/2023

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar deste Poder Legislativo conforme as necessidades

Do Objeto: Atribui-se a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, nas dependências do deste Poder Legislativo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais, gás e serviços afins, bem como o emprego dos equipamentos necessários à execução do serviço, conforme as necessidades deste Poder Legislativo.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

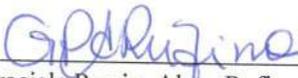
Da Pesquisa de preço: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Observa-se no portal:

(<https://radardeprescos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal n° 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 07 de Agsoto de 2023


Graciele Pereira Alves Rufino
Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço no sítio o valor global de preços encaixa na modalidade de dispensa de licitação.

Aguardo o parecer.

Santo Antonio de Leverger; 07 de Agosto de 2023


Gracieli Pereira Alves Rufino

Setor de compras



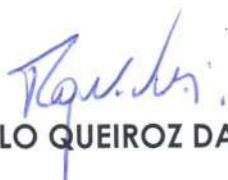
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 07 de Agosto de 2023


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01.619.854/0001-13 Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 11/08/2023

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0001			GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
	01 031 0001 2001 0000			MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	376.770,00	354.589,87	-120.800,00	610.559,87
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	532.105,88			78.453,99
					0,00			78.453,99
TOTAL ORÇAMENTARIO					376.770,00	354.589,87	-120.800,00	610.559,87
					532.105,88			78.453,99
					0,00			78.453,99
TOTAL GERAL					376.770,00	354.589,87	-120.800,00	610.559,87
					532.105,88			78.453,99
					0,00			78.453,99



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURIDICO 046/2023

Referência: Processo administrativo nº 27/2023 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de condicionadores de ar com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de condicionadores de ar com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.

Em 07/08/2023 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

Santo Antônio de Leverger/MT, 10 de agosto de 2023.

ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE QUEIROZ JUNIOR:9576505011
5

Assinado de forma digital por
ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE
QUEIROZ
JUNIOR:95765050115
Dados: 2023.08.11 08:24:13
-03'00'

Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 027/2023 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA: 10/08/2023, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR; PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber

1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2023.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° ° 027/2023.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2023 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valor médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT.

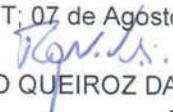
8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT; 07 de Agosto de 2023.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Prestação de serviços em MANUTENÇÃO Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arremeter o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3- DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Marca	Capacidade de BTU's	Tipo de Aparelho	QTD
1	Manutenção preventiva e corretiva condicionado -	CARRIER	60.000	PISO TETO	3
2	Manutenção preventiva e corretiva.	ELGIN	30.000	SPLIT	1
3	Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado	ELGIN	18.000	SPLIT	1
4	Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado -	SAMSUNG	12.000	SPLIT	5

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 2193-8738.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual será efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 14.133/2021, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 07 de Agosto de 2023.

Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva



AIRTEC
CLIMATIZAÇÃO

65.98477-6032 | 65.99235-6495

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
CNPJ: 01.619.854/0001-13
END: AV SANTO ANTONIO, 367, CENTRO.

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Condicionadores de Ar

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2023

Item	Descrição	Marca	Capacidade eBTU's	Tipo de Aparelho	QTD	Valor Unitário	
1	Manutencao preventiva e corretiva ar condicionado -	CARRIER	60.000	PISO TETO	3	925,00	2.775,00
2	Manutenção preventiva e corretiva.	ELGIN	30.000	SPLIT	1	725,00	725,00
3	Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado	ELGIN	18.000	SPLIT	1	675,00	675,00
4	Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado -	SAMSUNG	12.000	SPLIT	5	625,00	3.125,00
Total dos Serviços							7.300,00

Carlos Renato Gomes
33.381.762/0001-34

AIRTEC CLIMATIZAÇÃO

Rua O, Nº 10, Quadra 39

Parque Atalaia

CEP: 78.095-150

CUIABÁ - MT

Carlos Renato Miranda Gomes – Airtec Climatização

Fones: (65) 98477-6032 / (65) 99235-6495 – carlosrenato.airtec@gmail.com

CNPJ: 33.381.762/0001-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.381.762/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2019	
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIRTEC CLIMATIZACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R O	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA 39	
CEP 78.095-150	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATALAIA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO Carlosrenato.airtec@Gmail.com		TELEFONE (65) 8477-6032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 16:43:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.381.762/0001-34
Razão Social: CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140
Endereço: R O 10 QUADRA 39 / PARQUE ATALAIA / CUIABA / MT / 78095-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080406301632952809

Informação obtida em 10/08/2023 16:57:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
692545/2023

1391446

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
735190030

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 385101



1008202333381762000134001005656925452056561231391446

NOME

33.381.762 CARLOS RENATO MIRANDA GOMES

CPF/CNPJ

33.381.762/0001-34

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Rua O (LOT PQ ATALAIA), 10 - QUADRA 39 - PARQUE ATALAIA - CUIABA/MT

BAIRRO

PARQUE ATALAIA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 08 de Novembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.381.762/0001-34
Certidão n°: 40372538/2023
Expedição: 10/08/2023, às 16:53:37
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.381.762/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045321794**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/08/2023** Hora da emissão: **15:44:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140**

CNPJ: **33.381.762/0001-34**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAUB7BM2BU9M22TB**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO**

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140, inscrita no CNPJ nº 33.381.762/0001-34, sediada no endereço Rua O (LOT PQ ATALAIA), 10 - QD.39 LT.10 - Bairro: PARQUE ATALAIA - CEP: 78095150 - CUIABA – MT, através de seu representante legal CARLOS RENATO MIRANDA GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade -nº 1582557-4 e do CPF nº 008.862.051-40 Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

33.381.762/0001-34

AIRTEC CLIMATIZAÇÃO

Rua O, Nº 10, Quadra 39

Parque Atalaia

CEP: 78.095-150

CUIABÁ

-

MT

Santo Antônio do Leverger – MT, 10 de agosto de 2023



CARLOS RENATO MIRANDA GOMES

Empresário

CPF: 008.862.051-40

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140, inscrita no CNPJ nº 33.381.762/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). CARLOS RENATO MIRANDA GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade -nº 1582557-4 e do CPF nº 008.862.051-40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Leverger – MT, 10 de agosto de 2023

33.381.762/0001-34

AIRTEC CLIMATIZAÇÃO

Rua O, Nº 10, Quadra 39

Parque Atalaia

CEP: 78.095-150

CUIABÁ

— MT



CARLOS RENATO MIRANDA GOMES

CPF nº 008.862.051-40

Representante da Empresa e Carimbo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140, inscrita no CNPJ nº 33.381.762/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). CARLOS RENATO MIRANDA GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade -nº 1582557-4 e do CPF nº 008.862.051-40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Santo Antonio do Leverger – MT, 10 de agosto de 2023

33.381.762/0001-34

ARTEC CLIMATIZAÇÃO

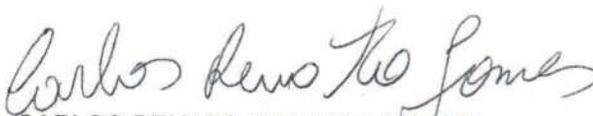
Rua O, Nº 10, Quadra 39

Parque Atalaia

CEP: 78.095-150

CUIABÁ

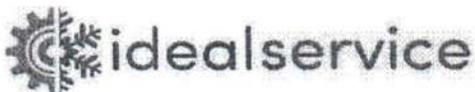
MT



CARLOS RENATO MIRANDA GOMES

CPF nº 008.862.051-40

Representante da Empresa e Carimbo



99291-8292

Cuiabá-MT 09 de Agosto de 2023.

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
CNPJ: 01.619.854/00010-13
END: AV SANTO ANTONIO, 367, CENTRO

Serviços de Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionados

- Manutenção corretiva ar condicionado Elgin split 30.000 btus – **RS 850,00/und** – 01 und – **RS 850,00**
- Manutenção corretiva ar condicionado split Elgin 18.000 btus. – **RS 730,00/und** – 01 und – **RS 730,00**
- Manutenção corretiva ar condicionados split diversas marcas de 12.000 btus. **RS 730,00/und** – 05 und – **RS 3.650,00.**
- Manutenção corretiva ar condicionado piso teto 60.000 btus. – **RS 950,00/und** – 03 und – **RS 2.850,00**

Total dos serviços: RS 8.080,00

Tiago Ramos Pacheco.
[15.024.522/0001-09]
IDEAL SERVICE
CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
Avenida Camboriu, Nº 37
Parque Georgia
CEP: 78.085-400
[CUIABÁ - MT]

Ideal Refrigeração - Tiago Ramos Pacheco
Rua Camboriu, 37, Pq. Georgia – Cuiabá-MT 15.024.522/0001-09
Fone: (65) 99291-8292

Air Service Climatização



Orçamento para Manutenção

Cuiabá-MT, 10 de AGOSTO de 2023.

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER CNPJ: 01.619.854/0001-13
END: AV SANTO ANTONIO, 367, CENTRO – SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Conforme visita técnica, segue abaixo relação dos valores e serviços a serem realizados:

Manutenção em ar condicionado split 12.000 btus – 5/ Valor: 750,00 UNI – R\$
3.750,00

Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado piso teto carrier 60.000 btus – 3/ Valor:
1.000,00 UND – R\$ 3.000,00

Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado elgin split 30.000 btus – 1/Valor:800,00
UN -R\$ 800,00

Manutenção preventiva e corretiva ar condicionado split elgin 18.000 btus – 1/ Valor:780,00
UN – R\$ 780,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.330,00

Condições de execução e pagamento conforme acertado na assinatura dessa proposta.

Anderson Capelli

Cam. Mun. Santo Antonio do
Lerverger

Anderson S. Capelli Jesus
Air Service Climatização e Prestadora de Serviços
Cuiabá-MT 34.203.800/0001-21

Air Service Climatização e Prestadora de Serviços
Cuiabá-MT
34.203.800/0001-21
Fone: 65992434384



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00027/23** Data: **07/08/2023** Abertura: **07/08/2023** Encerramento: **10/08/2023**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.001.031	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	5	625,00	3.125,00
2	004.001.035	AR CONDICIONADO CASSETE DE 60.000 BTUS	3	925,00	2.775,00
3	004.001.030	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	1	675,00	675,00
4	012.001.001	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INVERT	1	725,00	725,00
TOTAL			10	2.950,00	7.300,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00027/23

Data: 07/08/2023

Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADORES

Ficha: 12

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.17

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA EXECUTIVA					
1	004.001.031	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	5	625,00	3.125,00
2	004.001.035	AR CONDICIONADO CASSETE DE 60.000 BTUS	3	925,00	2.775,00
3	004.001.030	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	1	675,00	675,00
4	012.001.001	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INVERT	1	725,00	725,00

Total Ficha 12**7.300,00****TOTAL GERAL****7.300,00**

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00025/23	07/08/2023	00027/23	DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	GRACIELI PEREIRA
Poder	PODER LEGISLATIVO			
Órgão	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	SECRETARIA EXECUTIVA			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	SECRETARIA EXECUTIVA			

Ficha	12	Valor	7.300,00
010101		CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DA CAMARA	

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionados de ar, e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas dependências desde poder Legislativo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais, gás refrigerante e serviços afins, bem como o emprego dos equipamentos necessários à execução do serviço.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Fornecedor CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140 COD: 765
 Endereço: R O Nº: 10 CNPJ: 33.381.762/0001-34
 CUIABA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
004.001.031	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		UN	5	625,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
							Obs.:
004.001.035	AR CONDICIONADO CASSETE DE 60.000 BTUS		UN	3	925,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
							Obs.:
004.001.030	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 18.000 BTUS		UN	1	675,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
							Obs.:
012.001.001	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INVERT		UN	1	725,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
							Obs.:

Total Pedido
7.300,00

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALMOXARIFE

Saldo Contabilidade: 78.458,99 Saldo Pedidos: 13.180,00 Previsão de Saldo: 34.729,01

PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO 029/2023

Referência: Processo administrativo nº 27/2023 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de condicionadores de ar com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 11 de agosto de 2023.

ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:95765050115

Assinado de forma digital por
ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE
QUEIROZ JUNIOR:95765050115
Dados: 2023.08.14 12:24:38 -03'00'

Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Santo Antônio de Leverger, 11 de agosto de 2023

De: Setor de Compras.

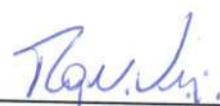
Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo N° 027/2023 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

Atenciosamente,


Rômulo Queiroz das Neves
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

01619854/0001-13

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

NOTA EMPENHO		Numero	237	Processo:	
Ficha	12	Data	11/08/2023	Requi	Venci 11/08/2023
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor	CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140			33.381.762/0001-34	Cod 765
Endereço	R O			10 CUIABA	78095-150

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas dependências desde poder Legislativo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais, gás refrigerante e serviços afins, bem como o emprego dos equipamentos
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário
01 01
01
3.3.90.39.17
01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO DA CAMARA

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
660.559,87	564.318,56	7.300,00	88.941,31
7.300,00 sete mil e trezentos reais *****			

Autorizado	Contabilizado
11/08/2023  ROMULO QUEIROZ DAS NEVES PRESIDENTE	11/08/2023  DIEGO FILIPE SOUZA DE SA CONTADOR - CRC: 017116/MT

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 11/08/2023

Ordem de Pagamento

Data 11/08/2023

Despesa Paga. 11/08/2023

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: **7.300,00** _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/__

Nome: _____
CGC/CPF: _____

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGERAV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01619854/0001-13

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

237 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 12 DATA: 11/08/2023 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 11/08/2023

NOME: CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140 33.381.762/0001-34 CÓDIGO: 765
ENDEREÇO: R O CUIABA

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas dependências desde poder Legislativo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais, gás refrigerante e serviços	Liquido 7.300,00 Desconto 0,00
OR	SOMA	7.300,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.17 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
7.300,00	7.300,00	7.300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$**7.300,00**sete mil e trezentos reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/08/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

VISTO

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

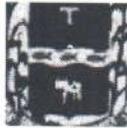
DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00384

DATA: 11/08/2023 VENCTO:11/08/2023 PAGTO: 11/08/2023
Credor...: CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 0088 CNPJ: 33.381.762/0001-34 Cod: 765
Endereço: R O
Cidade...: CUIABA CEP: 78095-150

Discriminação...:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas dependências

Valor 7.300,00

(sete mil e trezentos reais) * * * * *

de climatização, portanto, uma manutenção preventiva e corretiva deve ser pl
Despesa empenhada por pessoas R\$ 7.300,00
qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensá

EMP/SUB LOCAL FUNCIONAL NATUREZA VALOR ANULAÇÃO DESCONTO LÍQUIDO

237	/ 1	OR	010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 7.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.300,00
-----	-----	----	--------	-----------------------	--------------	--------------	----------	----------	--------------

TOTAL R\$ 7.300,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 7.300,00

Despesa Líquida: R\$ 7.300,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___ Romulo Queiroz das Neves
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	49110		7.300,00
TOTAL . . .			R\$ 7.300,00

Despesa paga em 11/08/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
 Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**
 Número da Nota Fiscal
34

Dados do Prestador de Serviço

CARLOS RENATO MIRANDA GOMES 00886205140 AIRTEC CLIMATIZACAO Rua O, 10 QUADRA 39 - Parque Atalaia CEP 78095-150 - Fone: (65)98477-6032 - Cuiabá/ MT carlosrenato.airtec@gmail.com Inscrição Municipal 174556 - CPF/CNPJ 33.381.762/0001-34	Data de Geração da NFS-e 11/08/2023 11:26:05	
	Data de Competência/Emissão 11/08/2023	
	Cód. de Autenticidade 4264552F6	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.619.854/0001-13	IM :
Razão Social : Camara Municipal de Santo Antonio do Leverger	Número : 367
Endereço : Avenida Santo Antonio	Bairro : Centro
Complemento :	Cidade/UF : Santo Antônio do Leverger/ MT
CEP : 78180-000	E-mail : cam.leverger@uol.com.br
Telefone :	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Condicionadores de Ar DADOS PARA DEPOSITO CORA SCD S.A. Nº 403. Ag: 0001 C/C: 1515787-9	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado. Em <u>11/08/2023</u> Assinatura
---	--

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 4322302 - [4322-3/02] Instalação e manutenção de sistemas ...				Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1401	Cód. NBS	Cód. CNAE 4322302
VI. Total dos Serviços R\$ 7.300,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 7.300,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 7.300,00
Construção Civil			Cód. Obra :	Art. :			

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
 -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>